LEI Nº 6.417/2020

Inclui a GINSA (Gincana Nossa Senhora Auxiliadora) no calendário oficial de eventos do município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Pará de Minas a GINSA (Gincana Nossa Senhora Auxiliadora), realizada anualmente na primeira quinzena do mês de janeiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de abril de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito